

LEI nº 1.221

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando a criação de uma unidade de ensino supletivo e a criação do Projeto Logos 2, com habilitação para o magistério de 1º grau.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado, o Chefe do Executivo, a tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 09 de novembro de 1981.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal